



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Maristella Moraes Castelo Branco inscrita no CPF/MF sob o nº 772.410.022-53, portadora da cédula de identidade RG nº 3396245 SSP/PA, residente e domiciliada à Pass. Penha nº 210, Centro, IPIXUNA DO PARÁ, responsável pelo Controle Interno do Município de IPIXUNA DO PARÁ - PA, nomeado nos termos da Portaria nº 047/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 7/2020-050801, referente à licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID 19, DESTINADO A SUPRIR A DEMANDA DAS MEDIDAS DE ENFRETEAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO "NOVO CORONA VÍRUS (SARS-COV-2) COVID-19, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ., celebrado com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 05 de agosto de 2020.

MARISTELLA MORAES CASTELO BRANCO

Controladora Interna - PMIP

TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO